



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 33/2023**  
**DE 12 DE JULHO DE 2023.**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 30% (trinta por cento) além do total já estipulado no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1535/2022, sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 12 de Julho de 2023.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES  
PROTÓCOLO GERAL 517/2023  
Data: 13/07/2023 - Horário: 09:09



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 12 de Julho de 2023.

**MENSAGEM N° 33 /2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores,**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 33/2023 que **“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”**.

Faz-se necessária a aprovação do referido projeto devido ao fato de que o valor aprovado inicialmente está na iminência de ter o seu saldo esgotado, conforme relatado pelo Departamento de Contabilidade (ofício anexo), o que poderá prejudicar o custeio e manutenção de serviços básicos e essenciais.

Deste modo, considerando os dados relatados pelo setor contábil, é necessária a aprovação de novo percentual para ser utilizado no segundo semestre do presente Exercício financeiro.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**

Pinheiros ES, 12 de Julho de 2023

Do: Contador do Município  
Maxsuel Novais Oliveira

Ao: Procurador Geral  
Eric Serqueira Silvestre

Senhor procurador, venho através deste ofício, solicitar a vossa senhoria que seja enviado à Câmara Municipal de Vereadores, um projeto de lei de aumento do percentual de suplementação da Lei Orçamentária de 2023 em mais 30% (trinta por cento), para custear no orçamento as despesas referentes a: Vencimento e vantagens fixas em 12.000.000, (doze milhões de reais), Obrigações Patronais R\$ 4.000.000,00 (milhões de reais), Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Material de Consumo 4.500.000,00 ( Quatro milhões de reais), Outros Serviços de Terceiros 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e Obras e Urbanismo 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e outros 837.788,30 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

  
Maxsuel Novais Oliveira  
Contador CRC-ES 14.820/O-9 ES